



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 004 | 05 de Janeiro de 2023

Pfizer Baby

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA CRIANÇAS
COM E SEM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA
DE 6 MESES A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS



4, 11, 18 e 25 de janeiro



POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN



08 ÀS 15 HORAS



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Laudos médicos, documento da criança e do responsável, comprovante de residência.



Secretaria de
Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Palome Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Secretaria Municipal de Fazenda.....	06



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº437 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Altera o artigo 2º do Decreto 434, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando que o Decreto nº 434 de 29 de dezembro de 2022, que prorrogou os efeitos do Decreto 057/2018 até o dia 31 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº434, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 2º. Fica mantida a Comissão de Gestão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.574.523/0001-60, composta pelos seguintes servidores lotados na secretaria Municipal de Saúde:

I – Monique de Oliveira Milward de Andrade, matriculada sob o nº. 5.349, com poderes de administrador;

II – Carina Lemos da Silva, matriculada sob o nº. 5388; e

III – Verônica Tancredo Duarte Mansur, matriculada sob o nº. 9.639.

Artigo 2º. O presente decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uniterra Terraplanagem LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de execução por 05 (cinco) meses e 07 (sete) meses no prazo de vigência.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	127/2020.
VIGÊNCIA:	Data de execução em 05/01/2023 à 05/06/2023. / Data de vigência em 05/07/2023 à 05/02/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	04 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 114/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa de Transportes de passageiros de Barra do Mansa e Volta Redonda - SINDPASS.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 61/2021 por 12 meses, relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de cartões de passagens super expressos (CASCOS), com disponibilização de recargas eletrônicas mensais, visando atender as necessidades de deslocamento, com transportes públicos municipais e inter municipais dos servidores à serviço da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí/RJ.
VALOR TOTAL	R\$ 77.974,40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12679/2021.
VIGÊNCIA:	20/12/2022 à 20/12/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2022.

SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FORNECEDOR: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ 11.994.394/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FR	845	MULTILAB	R\$ 1,71	R\$ 1.444,95
VALOR TOTAL: Hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos						R\$ 1.444,95

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$ 1.444,95 (Hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Interino Municipal de Saúde

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2023	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)	
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J S MERÊNCIO LIRA MANUTENÇÃO MECÂNICA ME	INSCRIÇÃO 9005478
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 526, APT. 102, CALIFORNIA DA BARRA - BARRA DO PIRAÍ - RJ - CEP: 27.163-000	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 07.880.921/0001-35
RELATO	
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss. Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, <i>in verbis</i>:</p> <p>ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFESSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o valor principal do ISSQN de R\$ 3.837,83 (Três mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 1.151,35 (Mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 4.989,18 (Setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Os débitos referem-se a serviços prestados no período de 2018 a 2019. A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>	
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
	ESPÉCIE VALOR LANÇADO
	ISS QN R\$ 3.837,83
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	MULTA 30% RS 1.151,35
	TOTAL R\$ 4.989,18
OBS.: O INFRATOR PODERÁ DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.	
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A
LIVRO FLS.	
BARRA DO PIRAÍ, 04 DE JANEIRO DE 2023.	HORA:
AUTUANTE(S) Tatiana Carreira Sampaio Ferreira Fiscal de Tributos Matrícula 7733	MAT. 7733
AUTUADO: RECEBI A MULTA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFESSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

º VIA PROCESSO. 2º VIA AUTUADO. 3º VIA CONTROLE. 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO

